



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 000096 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 510/2021.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000632		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	100.000,00

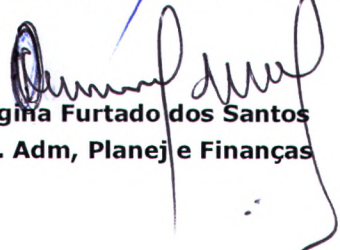
Art. 2.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 28 de setembro de 2022


Dalmy Enóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 28 de setembro de 2022.


Célia Regina Furtado dos Santos
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0096/2022

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 510 de 17 de dezembro 2021 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

...

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabele-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

cerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto a metodologia utilizada para comprovação:

Portanto, esclarecemos que foi verificado o excesso de arrecadação por fonte de Recursos apurado até setembro de 2022 na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis-MS, onde consta um Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 169.650,19 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos) na fonte 22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União, oriundos de Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ao qual demonstramos no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS	PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022		
	RECEITA PREVISTA EM 2022	RECEITA ARRECADADA Até Setembro de 2022	EXCESSO APURADO Até Setembro de 2022
22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	R\$ 0,00	R\$ 169.650,19	R\$ 169.650,19
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 169.650,19	R\$ 169.650,19

Diante dos dados apresentados, realizo a abertura do crédito adicional suplementar ou especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis MS, a abertura de créditos suplementares adicionais por excesso de arrecadação, justificando a fonte de recurso o excesso de arrecadação ocorrido no período e indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação ocorrido no período de janeiro a setembro de 2022 com nova demonstração de quadro de apuração do Excesso de Arrecadação utilizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ÁPURADO POR FONTE DE RECURSOS PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022	EXCESSO APURADO Até Setembro de 2022
<u>Fonte de Recurso</u> Fonte nº 22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	R\$ 169.650,19
<u>Decreto de Excesso de Arrecadação</u> Decreto nº 96 de 28 de Setembro de 2022	R\$ -100.000,00
SALDO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 69.650,19

Alcinoópolis - MS, 28 de setembro de 2022.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal